



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)

---

## LEI N° 940/2025

"Autoriza o Poder Executivo a firmar acordo judicial nos autos processuais nº 0006309-07.2025.8.16.0045, 0006404-37.2025.8.16.0045, 0006933-56.2025.8.16.0045 e 0007380-44.2025.8.16.0045 e dá outras providências."

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar acordo judicial nos autos processuais descritos abaixo, que tramitam junto ao Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, e tem por base a cobrança da remanescente do período de 45 (quarenta e cinco) dias de férias, conforme assegurado pelo art. 61 da Lei Municipal nº 26/1998 – Plano de Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Sabáudia.

I – Autos Processuais nº 0006309-07.2025.8.16.0045, em que são partes o Município de Sabáudia e S. R. G. N., no montante de R\$ 10.238,73 (dez mil duzentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos), correspondente às diferenças de férias relativas aos anos de 2020 a 2024.

II – Autos Processuais nº 0006404-37.2025.8.16.0045, em que são partes o Município de Sabáudia e R. R. M., no montante de R\$ 5.158,33 (cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos), correspondente às diferenças de férias relativas aos anos de 2020 a 2024.

III- Autos Processuais nº 0006933-56.2025.8.16.0045, em que são partes o Município de Sabáudia e G. de C. R., no montante de R\$ R\$ 3.179,46 (três mil cento e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos), correspondente às diferenças de férias relativas aos anos de 2020 a 2024.

IV- Autos Processuais nº 0007380-44.2025.8.16.0045, em que são partes o Município de Sabáudia e A. C. B. C., no montante de R\$ 4.293,07 (quatro mil duzentos e noventa e três reais e sete centavos), correspondente às diferenças de férias relativas aos anos de 2020 a 2023.

**“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)

---

**Parágrafo Único:** A minuta do Termo de Acordo judicial e a homologação judicial são parte integrante desta Lei.

**Art.2º** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação específica, conforme Lei Municipal nº 938/2025.

**Art.3º** A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 29 dias do mês de setembro de 2025.

**EDSON HUGO MANUEIRA**

Prefeito

*“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”*